



Decreto Nº 112 - de 06 de Julho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 113.520,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 113.520,00 (cento e treze mil e quinhentos e vinte reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$ 920,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 920,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 920,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO - - - - - R\$ 3.000,00

2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 10.000,00

2.04.00.20.606.0013.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REAL. DE EXPO. AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 26.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 26.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R\$ 67.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 67.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 71.000,00

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.392.0009.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.36.00 FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL FUMPAC - - - - - R\$ 4.600,00

2.11.00.13.392.0009.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REAL. DE EVENTOS E FESTAS CULTURAIS E POPULARES - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.600,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 12.600,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 113.520,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 113.520,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0000.9.0001-1.500.000 - 3.3.90.91.00 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQU. VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUC. BÁSICA - - - - - R\$ 57.300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 57.300,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 57.300,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.25.752.0011.1.0028-1.500.000 - 4.4.90.51.00 INSTALAÇÃO E CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR - - - - - R\$ 24.300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 24.300,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 24.300,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 28.920,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 28.920,00

Total da Unidade 06	----- R\$	28.920,00
Total da Instituição 02	----- R\$	113.520,00
Total Geral Anulado	----- R\$	113.520,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 06 de Julho de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 06/07/23 a 07/08/23

Alexandria
ASSINATURA DO SERVIDOR